



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS/ MG PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2017

Realização



O Prefeito municipal de ÁGUAS FORMOSAS, ALFEU OLIVEIRA AMADOR FILHO, no uso de suas atribuições legais, estabelece normas para a realização de Processo Seletivo para provimento de funções vagas, em consonância com as **disposições constitucionais** referentes ao assunto, **Legislação Municipal** em especial com a Lei 1.465/2014 de 26/06/2014, Lei 1.486 de 05/03/2015, Lei 1.487 de 05/03/2015 e lei 1.488 de 05/03/2015.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA**, sediada à Rua ilmenita, 220 – sala 203, bairro Camargos, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.520-060, inscrita no CNPJ sob o nº 22.540.895/0001-90, Telefone: **(31)2510-1593** - Horário de expediente: **10h30 às 12h e 13h às 17h**.
2. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS** está sediada à Rua Deodoro de Almeida Pinto, nº 166, Centro, Águas Formosas/MG, CEP 39880-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.404.749/0001-60 - Telefone: (33) 3611-1450 - Horário de expediente: **7h às 13h**.
3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o **horário oficial da cidade de Brasília-DF**.
4. O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de **02 (dois) anos**, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, mediante ato do Prefeito do Município de Águas Formosas.
5. A fiscalização e o acompanhamento do Processo Seletivo caberão à Comissão Especial de Processo Seletivo, nomeada pelo Prefeito do município de **ÁGUAS FORMOSAS**, através da **Portaria nº 173**, de 29/06/2017.
6. O ato inaugural do presente Processo Seletivo, bem como suas retificações, e o ato de homologação do resultado final serão publicados no quadro de avisos e no site da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS** (www.aguasformosas.mg.gov.br), no endereço eletrônico da empresa organizadora www.eloassessoriaeservicos.com.br e em mídia impressa (*Diário Oficial do Estado – “Jornal Minas Gerais”*) e no Jornal de grande circulação da região/município (*“O Tempo”*). Os demais atos do Processo Seletivo serão publicados no quadro de avisos e no site da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS** (www.aguasformosas.mg.gov.br) e no endereço eletrônico da empresa organizadora www.eloassessoriaeservicos.com.br.
7. Integram o presente Edital os seguintes anexos:
 - a) **ANEXO I**– Funções, vencimento, número de vagas, requisitos, carga horária semanal, valor da taxa de inscrição e Provas;
 - b) **ANEXO II**– Atribuições das Funções;
 - c) **ANEXO III**– Modelos de Procuração e formulário para recurso;
 - d) **ANEXO IV**– Programa de prova para as questões de múltipla escolha;
 - e) **ANEXO V**– Cronograma do Processo Seletivo Público Simplificado.

II - DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

1. Regime Jurídico: Administrativo, nos termos da legislação municipal (Lei nº 1487/2015 de 05/03/2015 e Lei nº 1465/2014 de 26/06/2014).
2. Local de Trabalho: Dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS** e em todo território do município (zonas urbana e rural).

III - DAS ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES E OUTROS DADOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ÁGUAS FORMOSAS/ MG
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2017**

Realização



1. As Funções, vencimento, número de vagas, requisitos, carga horária semanal, valor da taxa de inscrição e provas (tipos, nº de questões, pontos e horário de realização) constam do **ANEXO I** deste Edital.
2. Ao número de vagas constante do **ANEXO I** deste Edital, poderão ser acrescentadas novas vagas que surgirem, seja por vacância ou para preenchimento de novas vagas criadas, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado.

IV – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital será contratado de acordo com as necessidades da Administração e se atendidas às seguintes exigências:
 - a) Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no **art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18/04/1972 e art. 12, § 1º c/c art. 37, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.**
 - b) Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
 - c) Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos.
 - d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.
 - e) Possuir os requisitos exigidos para o exercício das atribuições da função.
 - f) Possuir idade mínima de **18 (dezoito) anos**, no ato da contratação na função.
 - g) Ter aptidão física e mental para o exercício de suas atribuições, apurada por profissional ou junta médica devidamente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS.**

V – DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, o candidato de baixa renda ou desempregado, que seja capaz de comprovar insuficiência de recursos financeiros, em razão de limitações de ordem financeira, e desde que não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.
2. O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado **“VIA INTERNET”**, através do endereço eletrônico www.eloassessoriaeservicos.com.br, em período e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (ANEXO V deste Edital)**.
3. Aos candidatos com dificuldade de acesso à internet, será disponibilizado **ATENDIMENTO PRESENCIAL**, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS**, situada à Rua Deodoro de Almeida Pinto, nº 166, Centro, Águas Formosas/MG, CEP 39880-000, em período e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (ANEXO V deste Edital)**.
4. O candidato que não puder, pessoalmente, comparecer ao local de **ATENDIMENTO PRESENCIAL**, poderá constituir um procurador, o qual deverá apresentar no ato da inscrição o instrumento legal de procuração (modelo constante do **ANEXO III** deste Edital), além dos documentos exigidos.
5. Para comprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá apresentar:
 - a) Fotocópia do comprovante de que é inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico ou de que é membro de família de baixa renda devidamente inscrita, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, com o respectivo número de identificação Social – NIS;
 - b) Fotocópia legível (frente/verso) da cédula de identidade ou outro documento equivalente, de valor legal;
 - c) Fotocópia legível (frente/verso) do CPF;
 - d) Fotocópia do comprovante de residência oficial (fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo) do último mês, que prove mesmo domicílio.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ÁGUAS FORMOSAS/ MG
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2017**

Realização



6. O candidato deverá anexar ao Documento intitulado “Ficha de inscrição”, a documentação exigida para comprovação da condição informada e protocolar na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS**, situada à Rua Deodoro de Almeida Pinto, nº 166, Centro, Águas Formosas/MG, CEP 39880-000, ou encaminhar através dos Correios, por meio de Aviso de Recebimento – AR, até a data estabelecida no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (ANEXO V deste Edital)**, à **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA**, situada à Rua Ilmenita, 220 – sala 203, bairro Camargos, CEP: 30.520-060 Belo Horizonte/MG.
7. Para imprimir o documento “Ficha de Inscrição”, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da empresa organizadora - www.eloassessoriaeservicos.com.br e proceder da seguinte forma:
 - Acessar a área do candidato, denominada “**Área Restrita**”, localizada à direita na parte superior da tela principal do site, informando “**CPF**” e “**SENHA**” cadastrados no momento da inscrição;
 - Clicar no botão “**OK**”. (Em caso de esquecimento, clicar na opção “**ESQUECI A SENHA.**”);
 - Será aberta a **ÁREA DO CANDIDATO**. Logo abaixo o candidato tem a opção “**Histórico**”;
 - Selecionar o Processo Seletivo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS**, clicando na opção “**SELECIONE UM CONCURSO/PROCESSO SELETIVO**”, localizado na parte inferior da tela;
 - Em seguida clique em “imprimir ficha de inscrição”.
8. O envelope deverá conter a referência especificada (**PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS** Edital nº 01/2017 - Referência: Pedido de Isenção - nº de inscrição, nome completo e função pleiteado).
9. O simples preenchimento dos dados necessários para o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA**.
10. Não serão aceitos, após a realização do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, acréscimos ou alterações das informações prestadas.
11. A divulgação do resultado da análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição será de acordo com a data estabelecida no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (ANEXO V deste Edital)**.
12. Ao interessado que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido é assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no **art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, e conforme consta no **item XI** deste Edital.

VI – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser realizadas **VIA INTERNET**, através do endereço eletrônico www.eloassessoriaeservicos.com.br, em período e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (ANEXO V deste Edital)**, não sendo aceitos fora do período estabelecido.
2. Aos candidatos com dificuldade de acesso à internet, será disponibilizado **ATENDIMENTO PRESENCIAL** na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS**, situada à Rua Deodoro de Almeida Pinto, nº 166, Centro, Águas Formosas/MG, CEP 39880-000, em período e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (ANEXO V deste Edital)**.
3. O candidato que comparecer ao local de **ATENDIMENTO PRESENCIAL** para efetuar sua inscrição deverá estar munido dos seguintes documentos:
 - a) Original da cédula de identidade ou outro documento equivalente, de valor legal;
 - b) Original do CPF.
4. O candidato que não puder, pessoalmente, comparecer ao local de **ATENDIMENTO PRESENCIAL** para efetuar sua



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ÁGUAS FORMOSAS/ MG
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2017**

Realização



inscrição, poderá constituir um procurador, o qual deverá apresentar no ato da inscrição o instrumento legal de procuração (modelo constante do **ANEXO III** deste Edital), acompanhado dos documentos do candidato, conforme mencionado no subitem anterior. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

5. Não haverá a necessidade de entrega de quaisquer documentos na inscrição via presencial, exceto no caso de candidatos inscritos como Pessoas com Deficiência –PcD que desejarem entregar a documentação comprobatória de sua condição.
6. A taxa de inscrição deverá ser recolhida em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS**, por meio de boleto bancário, até a data estabelecida no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (ANEXO V deste Edital)**, observado o horário de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.
7. Caso o vencimento indicado no boleto bancário recaia em sábado, domingo ou feriado, o pagamento poderá ser efetuado até o dia útil imediatamente seguinte.
8. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta, para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras, e deverá ser pago no prazo nele indicado. A impressão desse documento em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato.
9. Durante o período de inscrição, a segunda via do boleto bancário poderá ser obtida no endereço eletrônico www.eloassessoriaeservicos.com.br, ficando indisponível a partir do primeiro dia útil após a data determinada para pagamento.
10. A **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA** não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Ressalta-se que tal disposição só será válida se as falhas ocorridas não forem de responsabilidade dos organizadores.
11. A prestação de informação falsa, pelo candidato ou seu procurador, quando da inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, poderá acarretar o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no **art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, e conforme consta no **item XI** deste Edital. Se o candidato for aprovado e classificado para uma das vagas e o ato perpetrado for descoberto após a homologação do processo seletivo simplificado caberá à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS** a instauração de processo Administrativo objetivando a anulação dos atos.
12. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.
13. O **Manual do Candidato** (Edital, conteúdo programático, sugestão bibliográfica, cronograma do processo seletivo simplificado e outros anexos) estará disponível para o candidato no local de **ATENDIMENTO PRESENCIAL** e também no endereço eletrônico www.eloassessoriaeservicos.com.br.

VII – OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
3. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ÁGUAS FORMOSAS/ MG
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2017**

Realização



4. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.
5. A taxa de inscrição, uma vez paga, somente será devolvida nos seguintes casos:
 - a) Adiamento ou cancelamento ou suspensão do processo seletivo simplificado;
 - b) Pagamento da taxa de inscrição em duplicidade;
 - c) Alteração da data de realização das provas;
 - d) Exclusão de alguma função oferecida;
 - e) Outras situações inesperadas, independente de culpa ou dolo dos Organizadores.
6. O Formulário de Restituição da Taxa de Inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico www.eloassessoriaeservicos.com.br em até **03 (três) dias úteis** após a data de publicação do ato que ensejou o adiamento ou cancelamento ou suspensão do Processo Seletivo ou alteração da data de realização das provas ou exclusão de alguma função oferecida. O preenchimento, assinatura e entrega do Formulário de Restituição da Taxa de Inscrição deverá ocorrer em até **30 (trinta) dias**, por uma das seguintes formas:
 - a) Mediante protocolo, dentro de um envelope, diretamente na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS, situada à Rua Deodoro de Almeida Pinto, nº 166, Centro, Águas Formosas/MG - CEP 39880-000, no horário de expediente; ou diretamente na sede da ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA, situada à Rua Ilmenita, 220 – sala 203, bairro Camargos, CEP: 30.520-060, Belo Horizonte/MG. No envelope, na parte frontal, deverá constar: Referente Restituição da Taxa de Inscrição Processo Seletivo – Edital nº 01/2017 -PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS, nº de inscrição, nome completo e função;
 - b) Através dos Correios, por meio de Aviso de Recebimento - AR (averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem), endereçado à PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS, situada à Rua Deodoro de Almeida Pinto, nº 166, Centro, Águas Formosas/MG - CEP 39880-000. No envelope, na parte frontal, deverá constar: Referente Restituição da Taxa de Inscrição Processo Seletivo – Edital nº 01/2017 -PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS, nº de inscrição, nome completo e função;
 - c) Por meio eletrônico, mediante e-mail para gabinete@aguasformosas.mg.gov.br (averiguando-se sua tempestividade pela data do envio), contendo a seguinte identificação: Referente Restituição da Taxa de Inscrição – Processo Seletivo– Edital nº 01/2017 - **PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS FORMOSAS**, nº de inscrição, nome completo e função pleiteado.
7. A restituição da taxa de inscrição será processada nos **20 (vinte) dias úteis** seguintes ao término do prazo fixado no subitem anterior por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo Formulário de Restituição da Taxa de Inscrição.
8. Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile, correio eletrônico, condicional ou extemporânea.
9. Caso o candidato se inscreva para mais de uma função, havendo coincidência quanto aos horários de provas, deverá optar por apenas um deles.
10. Após o pagamento da taxa de inscrição, não será permitida alteração ou troca de função, exceto quando houver exclusão da função para o qual o candidato se inscreveu.
11. Para verificar se seu pagamento já foi identificado pelos organizadores do Processo Seletivo, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da empresa organizadora - www.eloassessoriaeservicos.com.br e proceder da seguinte forma:
 - a) Acessar a área do candidato, denominada “**Área Restrita**”, localizada à direita na parte superior da tela principal do site, informando “**CPF**” e “**SENHA**” cadastrados no momento da inscrição;
 - b) Clicar no botão “**OK**”. (Em caso de esquecimento, clicar na opção “**ESQUECI A SENHA**”);
 - c) Será aberta a **ÁREA DO CANDIDATO**. Logo abaixo o candidato terá a opção “**Histórico**”;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ÁGUAS FORMOSAS/ MG
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2017**

Realização



- d) Selecionar o Processo Seletivo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS**, clicando na opção “**SELECIONE UM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**”, localizado na parte inferior da tela;
- e) A identificação do pagamento ocorre no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** após a efetivação do pagamento da taxa e será exibida a mensagem “**Confirmação de pagamento - EFETUADO**”.
12. Será permitida a inscrição do candidato que estiver cursando a escolaridade mínima exigida como requisito para a função, entretanto, caso seja convocado, o candidato deverá apresentar no ato da contratação o documento comprobatório de conclusão do curso, sem o qual não terá direito à investidura na função pleiteada, além de ser eliminado do presente Processo Seletivo.
13. Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas previstas neste edital, o candidato deverá solicitá-las por escrito, no prazo de até **10 (dez) dias** antes da data de realização da prova, encaminhando através dos Correios por meio de Aviso de Recebimento - AR, dentro de um envelope devidamente identificado (**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS**- Processo Seletivo – Edital nº 01/2017, nº de inscrição, nome completo e função pleiteado), endereçado à **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA**, situada à Rua Ilmenita, 220 – sala 203, bairro Camargos, CEP: 30.520-060, Belo Horizonte/MG ou enviando por e-mail para contato@eloassessoriaeservicos.com.br ou entregando pessoalmente na **Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS**, situada à Rua Deodoro de Almeida Pinto, nº 166, Centro, Águas Formosas/MG - CEP 39880-000.
14. A **candidata lactante** poderá amamentar durante a realização das provas, desde que leve **01 (um) acompanhante**, que ficará em local determinado pela Coordenação do Processo Seletivo e será responsável pela guarda da criança. Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por fiscal, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições estabelecidos. O tempo efetivo despendido para amamentação será cronometrado para fins de compensação, sendo informado à candidata na sala de provas e o fato registrado em termo (Ata de Prova). A candidata poderá permanecer na sala de provas até o complemento do tempo efetivamente despendido para amamentação.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo constará de prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 1.1 A **Prova Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a todos os candidatos e terá duração máxima de **03 (três) horas**.
- 1.1.1 A empresa organizadora do Processo Seletivo manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.
- 1.1.2 Cada questão da prova objetiva de múltipla escolha comporta apenas uma resposta correta dentre **04 (quatro)** alternativas oferecidas (**A, B, C ou D**).
- 1.1.3 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha valerá **100 (cem) pontos** e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos.
- 1.1.4 O Programa de Prova para as questões de múltipla escolha consta do **ANEXO IV** deste Edital.

IX – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1. A **Prova (Objetiva de Múltipla Escolha)** será realizada no município de ÁGUAS FORMOSAS, em data e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (ANEXO V deste Edital)**.
2. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de locais (espaço físico) adequados nos estabelecimentos de ensino disponíveis do município, os organizadores reservam-se o direito de modificar a data e horário para realização das provas e, eventualmente, se a capacidade das unidades escolares deste não for suficiente para alocar todos os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ÁGUAS FORMOSAS/ MG
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2017**

Realização



- inscritos do Processo Seletivo, serão também realizadas nos municípios circunvizinhos a este, que apresentar em estrutura física funcional, atendendo, assim, às necessidades do processo de seleção.
3. A divulgação da **relação de candidatos inscritos**, dos **locais de realização das Provas** e **confirmação de data e horários**, ocorrerá em data, local e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (ANEXO V deste Edital)**.
 4. A disponibilização do **Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI** de todos os candidatos ocorrerá em data e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (ANEXO V deste Edital)**.
 5. Para imprimir o **Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI** o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da empresa organizadora- www.eloassessoriaeservicos.com.br e proceder da seguinte forma:
 - a) Acessar a área restrita, denominada “**Área Restrita**”, localizada à direita na parte superior da tela principal do site, informando “**CPF**” e “**SENHA**” cadastrados no momento da inscrição;
 - b) Clicar no botão “**OK**”. (Em caso de esquecimento, clicar na opção “**ESQUECI A SENHA.**”);
 - c) Será aberta a **ÁREA DO CANDIDATO**. Logo abaixo o candidato tem a opção “**Histórico**”; Selecionar o Concurso ou Processo Seletivo desejado, clicando na opção “**SELECIONE UM CONCURSO**”, localizado na parte inferior da tela;
 - d) Clicar na opção “**Comprovante definitivo de inscrição**” e em seguida “**imprimir**”.
 6. Os portões de acesso aos locais de aplicação da Prova Objetiva de Múltipla Escolha serão fechados pontualmente no horário divulgado para realização das mesmas.
 7. O candidato deverá comparecer ao local das provas **30 (trinta)** minutos antes do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais de aplicação das provas, considerado o horário de Brasília, munido do Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI, cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente, original ou cópia autenticada, (com foto e assinatura), não sendo aceitos protocolos ou declarações, e caneta esferográfica azul ou preta. No caso de perda, furto ou roubo, o candidato deverá apresentar boletim de ocorrência feito pela autoridade policial.
 8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecido o período de validade).
 9. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou casamento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo ou modelo novo com o período de validade vencido), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
 10. Os documentos deverão estar em perfeita condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, fotografia e data de nascimento.
 11. Não será permitido o ingresso de candidatos no local de provas, em hipótese alguma, após o fechamento dos portões.
 12. O candidato que comparecer ao local das provas sem documento de identidade não poderá, em nenhuma hipótese, participar de sua realização, e estará automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.
 13. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.
 14. Após instalado em sala de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ÁGUAS FORMOSAS/ MG
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2017**

Realização



15. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou retardamento do candidato em sua exclusão no Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado.
16. O candidato não poderá, em hipótese alguma, realizar a prova fora dos espaços físicos, datas e horários predeterminados no Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI.
17. O horário de início efetivo das provas poderá ser definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido no presente Edital.
18. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento de rompimento do envelope de provas, na presença dos candidatos, dentro de cada sala de aplicação. Deverá haver assinatura de, no mínimo, **03 (três)** candidatos, em termo (Ata de Prova) no qual atestem que o lacre das provas não estava violado e que presenciaram seu rompimento, na presença dos demais candidatos.
19. Ao adentrar à sala de provas, o candidato deverá desligar o telefone celular, bem como todos os outros equipamentos eletrônicos que esteja a portar, só lhe sendo permitido tornar a ligá-los fora das dependências físicas do local em que foi realizada a prova.
20. **É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência de todo o material recebido no momento da prova.** Deve ser verificada a compatibilidade do Caderno de Questões com a função escolhido no momento da inscrição, falhas de impressão e **dados pessoais impressos em todos os documentos recebidos.**
21. Caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão, o candidato deve solicitar sua imediata substituição, sendo de sua inteira responsabilidade prejuízos decorrente da não solicitação imediata de substituição.
22. Caso seja verificado erro com relação a função escolhido a **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA** fará a averiguação e confirmará ao candidato para qual vaga o mesmo realmente se inscreveu.
23. Não será permitido nenhum tipo de consulta durante a realização das provas.
24. Com vistas à garantia da isonomia e lisura do Processo Seletivo, no dia de realização das provas, os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização das provas.
25. Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação de provas, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.
26. Não haverá guarda-volumes para objetos, documentos, equipamentos eletrônicos ou similares, não possuindo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS** ou a **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA** qualquer responsabilidade sobre os mesmos, por eventual extravio, perda, furto, dentre outros. Os itens perdidos durante a realização das provas escritas, que porventura venham a ser encontrados pela **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA** serão guardados pelo prazo de **30 (trinta) dias**, quando, então, serão encaminhados à Seção de Achados e Perdidos dos Correios.
27. O candidato deverá transcrever suas respostas na folha de respostas, que é o documento válido para correção eletrônica, com caneta esferográfica azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.
28. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na folha de respostas.
29. Não serão computadas questões não assinaladas na folha de respostas, ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
30. Não se poderá substituir a folha de respostas por erro do candidato e a ausência de assinatura na mesma implicará em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ÁGUAS FORMOSAS/ MG
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2017**

Realização



sua anulação.

31. Ao iniciar a prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de **30 (trinta)** minutos.
32. Os **03 (três)** últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição de suas respectivas assinaturas em termo (Ata de Prova), a qual deverá referir-se às ocorrências em geral, ao rompimento do lacre e ao fechamento dos envelopes contendo os Cartões-Respostas.
33. **O CANDIDATO, AO TERMINAR A PROVA, ENTREGARÁ AO FISCAL SOMENTE A SUA FOLHA DE RESPOSTAS, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ASSINADA.**
34. Não haverá revisão de provas sem que haja recurso devidamente fundamentado.
35. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no estabelecimento de aplicação das provas, exceto quando for acompanhante de candidata lactante, conforme previsto no presente edital.
36. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
 - a) Se apresentar após o horário estabelecido;
 - b) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - c) Não apresentar a cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente;
 - d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
 - e) Durante a realização das provas for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de aparelhos eletrônicos, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou similares, BIP, telefone celular, pager, walkman, máquina fotográfica, receptor, gravador etc., ou ainda que venha tumultuar a sua realização;
 - f) Ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia de um fiscal;
 - g) Usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores, membros da Comissão Especial de Processo Seletivo, fiscais de salas, auxiliares e autoridades presentes;
 - h) Não devolver a folha de respostas recebida.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos será ordenada por função, em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos nas provas Objetiva de Múltipla Escolha.
2. Para efeito de desempate entre os candidatos aprovados com a mesma pontuação, inclusive os portadores de necessidades especiais, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - a) Tiver idade mais elevada, até a data de divulgação do **Resultado Final** (em ordem de classificação), dentre aqueles que tenham idade igual ou superior a **60 (sessenta) anos (parágrafo único do artigo 27 da lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 - Estatuto do Idoso)**;
 - b) Obter o maior número de pontos na Prova Específica, se houver;
 - c) Obter o maior número de pontos na prova de Informática, se houver;
 - d) Obter o maior número de pontos na prova de Português;
 - e) Obter o maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais;
 - f) Tiver idade mais elevada, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, dentre aqueles que tenham idade inferior a **60 (sessenta) anos**.

XI – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ÁGUAS FORMOSAS/ MG
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2017**

Realização



1. Serão admitidos recursos contra os seguintes eventos:
 - a) Indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
 - b) Inscrições (erro na grafia do nome; omissão do nome; erro no nº de inscrição; erro no nº da identidade; erro nomenclatura da função; indeferimento de inscrição);
 - c) Local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou sala; erro na data e/ou horário);
 - d) Realização das provas (Objetiva de Múltipla Escolha);
 - e) Questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (desde que demonstrado erro material);
 - f) Gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada);
 - g) Resultado (erro na pontuação e/ou classificação);
 - h) Qualquer outra decisão proferida no certame.
2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação dos eventos acima no endereço eletrônico da empresa organizadora www.eloassessoriaeservicos.com.br, esclarecendo-se que a publicação será feita na mesma data no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS**, podendo assim o candidato valer-se da consulta.
3. Os recursos deverão ser preenchidos em formulário específico (modelo constante do **ANEXO III** deste Edital) e poderá ser encaminhado pelo próprio recorrente ou por procurador, o qual deverá apresentar no ato o instrumento legal de procuração (modelo constante do **ANEXO III** deste Edital), da seguinte forma:
 - a) Mediante protocolo, diretamente na Sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS**, situada à Rua Deodoro de Almeida Pinto, nº 166, Centro, Águas Formosas/MG - CEP 39880-000, no horário de expediente; ou diretamente na sede da **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA**, situada à Rua Ilmenita, 220 – sala 203, bairro Camargos, CEP: 30.520-060, Belo Horizonte/MG;
 - b) Através dos Correios, por meio de Aviso de Recebimento - AR (averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem), endereçado à **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA**, situada à Rua Ilmenita, 220 – sala 203, bairro Camargos, CEP: 30.520-060, Belo Horizonte/MG. No envelope, na parte frontal, deverá constar: Referente Recurso Administrativo – Processo Seletivo – Edital nº 01/2017 - **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS**, nº de inscrição, nome completo e função pleiteado;
 - c) Por meio eletrônico, mediante e-mail para contato@eloassessoriaeservicos.com.br (averiguando-se sua tempestividade pela data do envio), contendo a seguinte identificação: Referente Recurso Administrativo – Processo Seletivo – Edital nº 01/2017 - **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS**.
4. A anulação de qualquer questão, seja por recurso administrativo ou decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo.
5. Os recursos deverão ser preenchidos em formulário específico (modelo constante do **ANEXO III** deste Edital), sendo que cada formulário poderá constar apenas um questionamento.
6. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso fora de contexto ou não fundamentado ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos estabelecidos.
7. Os recursos interpostos serão decididos em única instância.
8. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS**, através da Comissão Especial de Processo Seletivo, enviará os recursos protocolados pelos candidatos à **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS**, situada à Rua Ilmenita, 220 – sala 203, bairro Camargos, CEP: 30.520-060, Belo Horizonte/MG.
9. Os recursos interpostos serão respondidos pela empresa organizadora do Processo seletivo simplificado e respectivo parecer será divulgado, no máximo, até a data do evento subsequente constante do **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (ANEXO V deste Edital)**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ÁGUAS FORMOSAS/ MG
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2017**

Realização



XII – DA IMPUGNAÇÃO DESTE EDITAL

1. Este Edital poderá ser impugnado no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de seu extrato no Jornal local (*Diário Oficial do Estado – “Jornal Minas Gerais”*).
2. A apresentação de impugnação e a solução respectiva obedecerão às mesmas regras estabelecidas no **item XI** deste Edital.

XIII – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD

1. A Pessoa com Deficiência - PcD que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso **VIII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo.
2. A Pessoa com Deficiência - PcD deverá observar a compatibilidade das atribuições da função ao qual pretende concorrer com a deficiência da qual é portador.
3. Ficam assegurados **5% (cinco por cento)** das vagas oferecidas no presente Processo Seletivo público às Pessoas com Deficiência - PcD¹. Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade do presente Processo Seletivo, o mesmo percentual será igualmente assegurado às Pessoas com Deficiência - PcD.
4. Não havendo convocação e contratação conjunta de todos os aprovados, o **1º** candidato de cada função com deficiência aprovado no Processo Seletivo será convocado para ocupar a **20ª** vaga, em seguida, o **2º** candidato de cada função com deficiência aprovado no Processo Seletivo será convocado para ocupar a **40ª** vaga, o **3º** para ocupar a **60ª** vaga, e assim sucessivamente, obedecendo ao percentual estipulado pela lei do município, respeitando-se a ordem de classificação da lista dos candidatos aprovados com deficiência.
5. O candidato que quiser concorrer como deficiente deverá declarar, no momento da inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador.
6. O candidato deverá entregar o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) **COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA – CID**, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS**, situada à Rua Deodoro de Almeida Pinto, nº 166, Centro, Águas Formosas/MG, CEP 39880-000, dentro de um envelope devidamente identificado (**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS**– Processo Seletivo – Edital nº 01/2017, nº de inscrição, nome completo e função pleiteada) ou encaminhar via postal, endereçado à **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA**, situada à Rua Ilmenita, 220 – sala 203, bairro Camargos, CEP: 30.520-060, Belo Horizonte/MG, postado, impreterivelmente, através dos Correios por meio de Aviso de Recebimento - AR, dentro de um envelope devidamente identificado (nº de inscrição, nome completo e função pleiteada), até a data estabelecida no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (ANEXO V deste Edital)**.
7. O Laudo Médico valerá somente para este processo seletivo simplificado e não será devolvido ao candidato.
8. Caso o candidato não apresente o laudo médico com indicação da **CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA - CID**, não será considerado como deficiente e, portanto, estará inapto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição.
9. O candidato que possua deficiência ou necessidade de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá informar, no ato da inscrição, a deficiência ou a condição especial que motiva o atendimento diferenciado.

¹ **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Águas Formosas** - Art. 9º - Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras; para tais pessoas serão reservadas até 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no concurso, na forma prevista no Edital respectivo.

Parágrafo único - Para os fins do caput, o número de vagas reservado será o número inteiro encontrado pela aplicação do percentual sobre o número de vagas existentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ÁGUAS FORMOSAS/ MG
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2017**

Realização



10. Se necessário tempo adicional para a realização das provas, o candidato deverá solicitar no ato da inscrição e apresentar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
11. O atendimento diferenciado obedecerá a critérios de viabilidade e de razoabilidade e será comunicado ao candidato caso seja negado o seu requerimento.
12. Somente serão considerados como deficientes aqueles candidatos que se enquadrem nas situações previstas no **art. 4º do Decreto Federal n. 3.298/1999 e Súmula 377 do Supremo Tribunal de Justiça (De 05/05/2009)**.
13. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
14. O candidato com deficiência, se aprovado, quando de sua contratação, será submetido a exames médicos e complementares, que terá decisão terminativa sobre a qualificação como deficiente ou não e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício da função. Caso a decisão não o qualifique para o exercício da função, é assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no **art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, podendo interpor recurso administrativo, em única e última instância administrativa, ao Senhor Prefeito do município de Águas Formosas, no prazo de **10 (dez) dias** contados da data de sua intimação, da decisão que o desqualificou.
15. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência- PcD, estas serão revertidas aos demais concursados, com a estrita observância da ordem de classificação.
16. Os candidatos com deficiência participarão do Processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário de início, ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
17. **OS CANDIDATOS QUE CONCORREREM NA CONDIÇÃO DE DEFICIENTES, SE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO, TERÃO SEUS NOMES PUBLICADOS NA LISTA GERAL DOS APROVADOS E EM LISTA À PARTE.**

XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na forma prevista neste edital.
2. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS** e a **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
3. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA**, enquanto estiver participando do Processo Seletivo, e junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS**, se aprovado, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, visando eventuais convocações (realizadas através de envio de carta com aviso de recebimento no endereço indicado pelo candidato), não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.
4. **A APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO FICA CONDICIONADA À OBSERVÂNCIA DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS PERTINENTES, DO EXCLUSIVO INTERESSE E CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO, DA RIGOROSA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO.**
5. Os candidatos regularmente classificados constante na lista de aprovados, no prazo de vigência do certame poderão ser chamados para assinar contratos para o exercício de suas atividades em outros locais que não aqueles explicitamente indicados no quadro de vagas, observada as peculiaridades da função e a anuência do candidato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ÁGUAS FORMOSAS/ MG
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2017**

Realização



6. O candidato aprovado no presente Processo Seletivo Público Simplificado terá o prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da publicação do ato de convocação, prorrogável até o limite máximo de **30 (trinta) dias**, a requerimento do interessado, em caso de doença, devidamente comprovada por laudo médico do órgão municipal competente ou por este ratificado, para se apresentar para assinatura do contrato. **A CONVOCAÇÃO SERÁ FEITA ATRAVÉS DO MURAL NA SEDE DA PREFEITURA DE ÁGUAS FORMOSAS E NO SITE (www.aguasformosas.mg.gov.br).**
7. Quando a contratação do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua convocação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento da função para o qual foi aprovado, reservando-se à administração o direito de convocar o próximo candidato.
8. No ato da contratação o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
 - a). Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS**, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).
 - b). Original e fotocópia de comprovante de residência;
 - c). Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
 - d). Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
 - e). Original e fotocópia do CPF;
 - f). Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP(se possuir);
 - g). 1 fotografia 3x4 recente;
 - h). Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de quitação eleitoral;
 - i). Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
 - j). Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício da função (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).
 - k). Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
 - l). Declaração de que não infringe o **art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (Acumulação de Funções e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 20/98**;
9. O candidato que desejar relatar fatos ocorridos durante a realização do Processo Seletivo ou que desejar comprovante de comparecimento nas provas ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato junto à **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA** pelo e-mail contato@eloassessoriaeservicos.com.br ou pelo telefone **(31) 2510-1593**.
10. Não serão fornecidas provas relativas a processo seletivo simplificados anteriores.
11. O candidato deverá consultar frequentemente o endereço eletrônico da **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA** - www.eloassessoriaeservicos.com.br, para verificar as informações que lhe são pertinentes, referentes à execução do Processo Seletivo.
12. A **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA** não participa do processo de homologação, convocação e contratação dos candidatos aprovados. Tais informações deverão ser obtidas junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS**.
13. Caberá ao Prefeito municipal de Águas Formosas a homologação do resultado final, que deverá ocorrer no prazo máximo de **30 (trinta) dias** após terem sido ultimadas todas as etapas do edital, sob pena de ser considerado tacitamente homologado.
14. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS** procederá à guarda de todos os documentos relativos ao Processo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ÁGUAS FORMOSAS/ MG
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2017**

Realização



Seletivo pelo prazo de **05 (cinco) anos**, observada a **Resolução nº 14, de 24/10/2001 do CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos)**, que dispõe sobre o Código de Classificação de Documentos de Arquivos para a Administração Pública.

15. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo.

ÁGUAS FORMOSAS/MG, 05 de julho de 2017.

ALFEU OLIVEIRA AMADOR FILHO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ÁGUAS FORMOSAS/ MG
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2017**

Realização



ANEXO I

FUNÇÕES, VENCIMENTO, NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL,
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E PROVAS

Funções	Vencimento (R\$)	Nº de Vagas	Requisitos (escolaridade, categoria profissional e outras exigências da função)	Carga Horária Semanal	Valor da taxa de inscrição (R\$)	Provas				
						Disciplinas	Nº de questões	Pontos		Horário de Realização
								Por Questão	Por Prova	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF Esperança - Localidade: Bairro Copasa	1.014,00	2	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação. Conclusão do curso introdutório de formação inicial e continuada (ou realizar o curso a ser ministrado pelo município, antes da contratação) ²	40hrs	50,70	<ul style="list-style-type: none">PortuguêsInformáticaC. Gerais³Específica	10	2,0	20	09h
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF Esperança - Localidade: Bairro Mario Caíres	1.014,00	1	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação. Conclusão do curso introdutório de formação inicial e continuada (ou realizar o curso a ser ministrado pelo município, antes da contratação)	40hrs	50,70	<ul style="list-style-type: none">PortuguêsInformáticaC. GeraisEspecífica	10	2,0	20	09h
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF Esperança - Localidade: Bairro Novo Cruzeiro	1.014,00	2	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação. Conclusão do curso introdutório de formação inicial e continuada (ou realizar o curso a ser ministrado pelo município, antes da contratação)	40hrs	50,70	<ul style="list-style-type: none">PortuguêsInformáticaC. GeraisEspecífica	10	2,0	20	09h
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF Esperança - Localidade: Bairro União/Mário Caíres.	1.014,00	1	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação. Conclusão do curso introdutório de formação inicial e continuada (ou realizar o curso a ser ministrado pelo município, antes da contratação)	40hrs	50,70	<ul style="list-style-type: none">PortuguêsInformáticaC. GeraisEspecífica	10	2,0	20	09h
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF Esperança - Localidade: Centro.	1.014,00	1	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação. Conclusão do curso introdutório de formação inicial e continuada (ou realizar o curso a ser ministrado pelo município, antes da contratação)	40hrs	50,70	<ul style="list-style-type: none">PortuguêsInformáticaC. GeraisEspecífica	10	2,0	20	09h
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF Luz - Localidade: Bairro Gameleira	1.014,00	3	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação. Conclusão do curso introdutório de formação inicial e continuada (ou realizar o curso a ser ministrado pelo município, antes da contratação)	40hrs	50,70	<ul style="list-style-type: none">PortuguêsInformáticaC. GeraisEspecífica	10	2,0	20	09h

² Lei Federal nº 11.350, de 05/10/2006: "Art. 6º - O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade: I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e III - haver concluído o ensino fundamental. § 1º Não se aplica a exigência a que se refere o inciso III aos que, na data de publicação desta Lei, estejam exercendo atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde". Obs: A Prefeitura disponibilizará gratuitamente aos candidatos aprovados e classificados, após a homologação do Certame, o curso introdutório de formação inicial e continuada.

³ Conhecimentos Gerais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ÁGUAS FORMOSAS/ MG
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2017**

Realização



Funções	Vencimento (R\$)	Nº de Vagas	Requisitos (escolaridade, categoria profissional e outras exigências da função)	Carga Horária Semanal	Valor da taxa de inscrição (R\$)	Provas				
						Disciplinas	Nº de questões	Pontos		Horário de Realização
								Por Questão	Por Prova	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF Luz - Localidade: Bairro São Vicente	1.014,00	3	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação. Conclusão do curso introdutório de formação inicial e continuada (ou realizar o curso a ser ministrado pelo município, antes da contratação)	40hrs	50,70	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Português ▪ Informática ▪ C. Gerais ▪ Específica 	10 10 10 10	2,0 2,0 2,0 4,0	20 20 20 40	09h
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF Paz - Localidade: Água Quente	1.014,00	3	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação. Conclusão do curso introdutório de formação inicial e continuada (ou realizar o curso a ser ministrado pelo município, antes da contratação)	40hrs	50,70	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Português ▪ Informática ▪ C. Gerais ▪ Específica 	10 10 10 10	2,0 2,0 2,0 4,0	20 20 20 40	09h
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF Paz - Localidade: Argentina/Roxos	1.014,00	1	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação. Conclusão do curso introdutório de formação inicial e continuada (ou realizar o curso a ser ministrado pelo município, antes da contratação)	40hrs	50,70	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Português ▪ Informática ▪ C. Gerais ▪ Específica 	10 10 10 10	2,0 2,0 2,0 4,0	20 20 20 40	09h
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF Paz - Localidade: Bravos/Devassa	1.014,00	1	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação. Conclusão do curso introdutório de formação inicial e continuada (ou realizar o curso a ser ministrado pelo município, antes da contratação)	40hrs	50,70	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Português ▪ Informática ▪ C. Gerais ▪ Específica 	10 10 10 10	2,0 2,0 2,0 4,0	20 20 20 40	09h
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF Paz - Localidade: Coelhos/Água Boa	1.014,00	1	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação. Conclusão do curso introdutório de formação inicial e continuada (ou realizar o curso a ser ministrado pelo município, antes da contratação)	40hrs	50,70	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Português ▪ Informática ▪ C. Gerais ▪ Específica 	10 10 10 10	2,0 2,0 2,0 4,0	20 20 20 40	09h
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF Paz - Localidade: Coruja	1.014,00	1	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação. Conclusão do curso introdutório de formação inicial e continuada (ou realizar o curso a ser ministrado pelo município, antes da contratação)	40hrs	50,70	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Português ▪ Informática ▪ C. Gerais ▪ Específica 	10 10 10 10	2,0 2,0 2,0 4,0	20 20 20 40	09h
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF Paz - Localidade: Jacutinga/Granja Evangeli	1.014,00	1	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação. Conclusão do curso introdutório de formação inicial e continuada (ou realizar o curso a ser ministrado pelo município, antes da contratação)	40hrs	50,70	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Português ▪ Informática ▪ C. Gerais ▪ Específica 	10 10 10 10	2,0 2,0 2,0 4,0	20 20 20 40	09h
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF Paz - Localidade: Lajeado/Descoberto	1.014,00	1	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação. Conclusão do curso introdutório de formação inicial e continuada (ou realizar o curso a ser ministrado pelo município, antes da contratação)	40hrs	50,70	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Português ▪ Informática ▪ C. Gerais ▪ Específica 	10 10 10 10	2,0 2,0 2,0 4,0	20 20 20 40	09h



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ÁGUAS FORMOSAS/ MG
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2017**

Realização



Funções	Vencimento (R\$)	Nº de Vagas	Requisitos (escolaridade, categoria profissional e outras exigências da função)	Carga Horária Semanal	Valor da taxa de inscrição (R\$)	Provas				
						Disciplinas	Nº de questões	Pontos		Horário de Realização
								Por Questão	Por Prova	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF Paz - Localidade: Leonídeos/ N. Sra. Aparecida	1.014,00	1	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação. Conclusão do curso introdutório de formação inicial e continuada (ou realizar o curso a ser ministrado pelo município, antes da contratação)	40hrs	50,70	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Português ▪ Informática ▪ C. Gerais ▪ Específica 	10 10 10 10	2,0 2,0 2,0 4,0	20 20 20 40	09h
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF Paz - Localidade: Pardins	1.014,00	1	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação. Conclusão do curso introdutório de formação inicial e continuada (ou realizar o curso a ser ministrado pelo município, antes da contratação)	40hrs	50,70	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Português ▪ Informática ▪ C. Gerais ▪ Específica 	10 10 10 10	2,0 2,0 2,0 4,0	20 20 20 40	09h
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF Paz - Localidade: Zuada/Milgideos	1.014,00	1	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação. Conclusão do curso introdutório de formação inicial e continuada (ou realizar o curso a ser ministrado pelo município, antes da contratação)	40hrs	50,70	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Português ▪ Informática ▪ C. Gerais ▪ Específica 	10 10 10 10	2,0 2,0 2,0 4,0	20 20 20 40	09h
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF União - Localidade: Arraial/Córrego Seco	1.014,00	1	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação. Conclusão do curso introdutório de formação inicial e continuada (ou realizar o curso a ser ministrado pelo município, antes da contratação)	40hrs	50,70	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Português ▪ Informática ▪ C. Gerais ▪ Específica 	10 10 10 10	2,0 2,0 2,0 4,0	20 20 20 40	09h
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF União - Localidade: Banco Da Terra/Valão	1.014,00	1	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação. Conclusão do curso introdutório de formação inicial e continuada (ou realizar o curso a ser ministrado pelo município, antes da contratação)	40hrs	50,70	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Português ▪ Informática ▪ C. Gerais ▪ Específica 	10 10 10 10	2,0 2,0 2,0 4,0	20 20 20 40	09h
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF União - Localidade: Beraba/Lagedinho	1.014,00	1	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação. Conclusão do curso introdutório de formação inicial e continuada (ou realizar o curso a ser ministrado pelo município, antes da contratação)	40hrs	50,70	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Português ▪ Informática ▪ C. Gerais ▪ Específica 	10 10 10 10	2,0 2,0 2,0 4,0	20 20 20 40	09h
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF União - Localidade: Lagoas/Caixa De Pedra	1.014,00	1	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação. Conclusão do curso introdutório de formação inicial e continuada (ou realizar o curso a ser ministrado pelo município, antes da contratação)	40hrs	50,70	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Português ▪ Informática ▪ C. Gerais ▪ Específica 	10 10 10 10	2,0 2,0 2,0 4,0	20 20 20 40	09h
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF União - Localidade: Lambu	1.014,00	1	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação. Conclusão do curso introdutório de formação inicial e continuada (ou realizar o curso a ser ministrado pelo município, antes da contratação)	40hrs	50,70	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Português ▪ Informática ▪ C. Gerais ▪ Específica 	10 10 10 10	2,0 2,0 2,0 4,0	20 20 20 40	09h



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ÁGUAS FORMOSAS/ MG
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2017**

Realização



Funções	Vencimento (R\$)	Nº de Vagas	Requisitos (escolaridade, categoria profissional e outras exigências da função)	Carga Horária Semanal	Valor da taxa de inscrição (R\$)	Provas				
						Disciplinas	Nº de questões	Pontos		Horário de Realização
								Por Questão	Por Prova	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF União - Localidade: Perdido/Alcobaça	1.014,00	1	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação. Conclusão do curso introdutório de formação inicial e continuada (ou realizar o curso a ser ministrado pelo município, antes da contratação)	40hrs	50,70	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Português ▪ Informática ▪ C. Gerais ▪ Específica 	10 10 10 10	2,0 2,0 2,0 4,0	20 20 20 40	09h
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF União - Localidade: Quati/Mutuca/Verdeslau	1.014,00	1	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação. Conclusão do curso introdutório de formação inicial e continuada (ou realizar o curso a ser ministrado pelo município, antes da contratação)	40hrs	50,70	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Português ▪ Informática ▪ C. Gerais ▪ Específica 	10 10 10 10	2,0 2,0 2,0 4,0	20 20 20 40	09h
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF União - Localidade: Teixeira/Bom Jardim	1.014,00	1	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação. Conclusão do curso introdutório de formação inicial e continuada (ou realizar o curso a ser ministrado pelo município, antes da contratação)	40hrs	50,70	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Português ▪ Informática ▪ C. Gerais ▪ Específica 	10 10 10 10	2,0 2,0 2,0 4,0	20 20 20 40	09h
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF União - Localidade: Centro	1.014,00	1	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação. Conclusão do curso introdutório de formação inicial e continuada (ou realizar o curso a ser ministrado pelo município, antes da contratação)	40hrs	50,70	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Português ▪ Informática ▪ C. Gerais ▪ Específica 	10 10 10 10	2,0 2,0 2,0 4,0	20 20 20 40	09h
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF União - Localidade: Igrejinha	1.014,00	1	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação. Conclusão do curso introdutório de formação inicial e continuada (ou realizar o curso a ser ministrado pelo município, antes da contratação)	40hrs	50,70	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Português ▪ Informática ▪ C. Gerais ▪ Específica 	10 10 10 10	2,0 2,0 2,0 4,0	20 20 20 40	09h
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF União - Localidade: Pereira/Corrego Do Brejo	1.014,00	1	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação. Conclusão do curso introdutório de formação inicial e continuada (ou realizar o curso a ser ministrado pelo município, antes da contratação)	40hrs	50,70	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Português ▪ Informática ▪ C. Gerais ▪ Específica 	10 10 10 10	2,0 2,0 2,0 4,0	20 20 20 40	09h
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF Vida - Localidade: Bairro Atalaia/Maria Júlia	1.014,00	1	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação. Conclusão do curso introdutório de formação inicial e continuada (ou realizar o curso a ser ministrado pelo município, antes da contratação)	40hrs	50,70	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Português ▪ Informática ▪ C. Gerais ▪ Específica 	10 10 10 10	2,0 2,0 2,0 4,0	20 20 20 40	09h
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF Vida - Localidade: Bairro Bela Vista	1.014,00	3	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação. Conclusão do curso introdutório de formação inicial e continuada (ou realizar o curso a ser ministrado pelo município, antes da contratação)	40hrs	50,70	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Português ▪ Informática ▪ C. Gerais ▪ Específica 	10 10 10 10	2,0 2,0 2,0 4,0	20 20 20 40	09h



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ÁGUAS FORMOSAS/ MG
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2017**

Realização



Funções	Vencimento (R\$)	Nº de Vagas	Requisitos (escolaridade, categoria profissional e outras exigências da função)	Carga Horária Semanal	Valor da taxa de inscrição (R\$)	Provas				
						Disciplinas	Nº de questões	Pontos		Horário de Realização
								Por Questão	Por Prova	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF Vida - Localidade: Bairro Maria Júlia	1.014,00	1	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação. Conclusão do curso introdutório de formação inicial e continuada (ou realizar o curso a ser ministrado pelo município, antes da contratação)	40hrs	50,70	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Português ▪ Informática ▪ C. Gerais ▪ Específica 	10 10 10 10	2,0 2,0 2,0 4,0	20 20 20 40	09h
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF Vida - Localidade: Bairro Roseira	1.014,00	1	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação. Conclusão do curso introdutório de formação inicial e continuada (ou realizar o curso a ser ministrado pelo município, antes da contratação)	40hrs	50,70	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Português ▪ Informática ▪ C. Gerais ▪ Específica 	10 10 10 10	2,0 2,0 2,0 4,0	20 20 20 40	09h
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF Vitória - Localidade: Bairro N. Sra Das Graças	1.014,00	6	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação. Conclusão do curso introdutório de formação inicial e continuada (ou realizar o curso a ser ministrado pelo município, antes da contratação)	40hrs	50,70	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Português ▪ Informática ▪ C. Gerais ▪ Específica 	10 10 10 10	2,0 2,0 2,0 4,0	20 20 20 40	09h
Agente de Combate às Endemias - Localidade: Águas Formosas	1.014,00	10	Ensino Fundamental Completo. Conclusão do curso introdutório de formação inicial e continuada (ou realizar o curso a ser ministrado pelo município, antes da contratação) ⁴	40hrs	50,70	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Português ▪ Informática ▪ C. Gerais ▪ Específica 	10 10 10 10	2,0 2,0 2,0 4,0	20 20 20 40	09h
Agente de Combate às Endemias - Localidade: Distrito de Água Quente	1.014,00	2	Ensino Fundamental Completo. Conclusão do curso introdutório de formação inicial e continuada (ou realizar o curso a ser ministrado pelo município, antes da contratação)	40hrs	50,70	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Português ▪ Informática ▪ C. Gerais ▪ Específica 	10 10 10 10	2,0 2,0 2,0 4,0	20 20 20 40	09h
Odontólogo ESF	2.400,00	6	Curso Superior Específico e Registro no Conselho Competente.	40hrs	120,00	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Português ▪ C. Gerais ▪ G.L.S. Pública⁵ ▪ Específica 	10 10 10 10	2,0 2,0 2,0 4,0	20 20 20 40	09h
Técnico em Enfermagem – ESF – Localidade: Águas Formosas	937,00	5	Nível Médio - Técnico em Enfermagem COREN-MG	40hrs	46,85	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Português ▪ C. Gerais ▪ G.L.S. Pública ▪ Específica 	10 10 10 10	2,0 2,0 2,0 4,0	20 20 20 40	09h
Técnico em Enfermagem – ESF – Localidade: Distrito de Água Quente	937,00	1	Nível Médio - Técnico em Enfermagem COREN-MG	40hrs	46,85	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Português ▪ C. Gerais ▪ G.L.S. Pública ▪ Específica 	10 10 10 10	2,0 2,0 2,0 4,0	20 20 20 40	09h

⁴ Lei Federal nº 11.350, de 05/10/2006: "Art. 7º O Agente de Combate às Endemias deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade: I - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e II - haver concluído o ensino fundamental. Parágrafo único. Não se aplica a exigência a que se refere o inciso II aos que, na data de publicação desta Lei, estejam exercendo atividades próprias de Agente de Combate às Endemias". **Obs: A Prefeitura disponibilizará gratuitamente aos candidatos aprovados e classificados, após a homologação do Certame, o curso introdutório de formação inicial e continuada.**

⁵ Gestão e Legislação em Saúde Pública



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ÁGUAS FORMOSAS/ MG
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2017**

Realização



ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

- **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:** I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; II - a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; III - o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; IV - o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; V - a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e VI - a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.
- **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:** a realização de pesquisas de vetores nas fases larvárias e adulta; a eliminação de criadouros /depósitos positivos através de remoção, destruição, vedação, entre outros; o tratamento focal e borrifações com equipamentos portáteis; a distribuição e recolhimento de coletores de fezes; a coleta de amostras de sangue de animais; o registro das informações referentes às atividades executadas em formulários específicos; a orientação da população com relação aos meios de evitar a proliferação de vetores; o encaminhamento aos serviços de saúde dos casos suspeitos de doenças endêmicas.
- **ODONTÓLOGO ESF:** -Efetuar atendimento odontológico em Unidades devidamente adequadas à atenção da população, emitir diagnósticos e prescrever medicamentos; -Realizar outras formas de tratamentos para diversos tipos de atendimento odontológico; -Aplicar recursos da odontologia preventiva e terapêutica; -Prestar atendimento de urgência, participando de programas voltados à prevenção da cárie e higiene bucal, ministrando palestras, cursos para promover a saúde e bem estar do paciente e da comunidade; - Desenvolver atividades de assistência odontológica de prevenção cura e reabilitação da criança; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; - Participar do Programa de Médico de Saúde da Família Odontológico – ESF; executar outras tarefas compatíveis com o cargo.- Executar outras tarefas correlatas.
- **TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESF:** - Atender pacientes encaminhando-os ao médico ou ao dentista; -Verificar a pressão e a temperatura dos pacientes, anotando em prontuários; - Comunicar ao médico as condições do paciente; -Preparar pacientes para consultas e exames; -Preparar e esterilizar instrumentos cirúrgicos; -Fazer curativos, nebulizações, inalações, observadas as prescrições médicas; -Aplicar injeções, vacinas, realizar ECG e visita domiciliar entre outros; -Realizar acompanhamento/transferência de pacientes para tratamento fora do domicílio. -Efetuar coleta de material para exames de laboratório; - Fazer o balanço dos materiais de consumo bem como sua solicitação; -Executar outras atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. - Executar outras tarefas correlatas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ÁGUAS FORMOSAS/ MG
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2017**

Realização



ANEXO III

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular, eu _____, portador do CPF nº _____, cédula de identidade nº _____, residente à _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, estado de _____, e-mail _____, nomeio e constituo como meu bastante procurador, para os fins de promover a minha inscrição na emprego público/função pública de _____ do Processo Seletivo Público da _____, Edital nº 01/2017, o Sr(a). _____, portador da cédula de identidade nº _____, e-mail _____, residente à _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, estado de _____, com os poderes específicos para, em meu nome, firmar o requerimento padrão de inscrição e declaração de que estou de acordo com as normas do contidas no referido edital.

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura: _____

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA.

Processo Seletivo – Edital nº 01/2017–Prefeitura Municipal de ÁGUAS FORMOSAS

Candidato	
Nº de Inscrição	
Função	

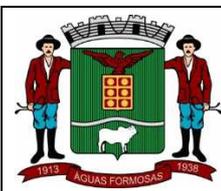
Marque abaixo o tipo de recurso:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Edital | <input type="checkbox"/> Indeferimento do pedido de isenção da Taxa de inscrição |
| <input type="checkbox"/> Inscrições (erro na grafia do nome) | <input type="checkbox"/> Inscrições (omissão do nome) |
| <input type="checkbox"/> Inscrições (Erro no nº de inscrição) | <input type="checkbox"/> Inscrições (erro no nº da identidade) |
| <input type="checkbox"/> Inscrições (erro na nomenclatura da função) | <input type="checkbox"/> Inscrições (indeferimento de inscrição) |
| <input type="checkbox"/> Local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou data; erro na data e/ou horário) | |
| <input type="checkbox"/> Realização das Provas (Objetiva de Múltipla Escolha e Prática) | |
| <input type="checkbox"/> Questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (desde que demonstrado erro material) | |
| <input type="checkbox"/> Gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada) | |
| <input type="checkbox"/> Resultado (erro na pontuação e/ou classificação) | |
| <input type="checkbox"/> Qualquer outra decisão proferida no certame. Especificar _____ | |

Digitar ou datilografar ou escrever em letra de forma a justificativa do recurso, de forma objetiva:

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ÁGUAS FORMOSAS/ MG
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2017**

Realização



ANEXO IV

PROGRAMA DE PROVA PARA AS QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA

FUNÇÕES: ensino Fundamental

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

CONTEUDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS:

Leitura, compreensão, interpretação, gênero, objetivo e meio de circulação de textos diversos (dentre outros, bulas, provérbios, charges, receitas médicas e culinárias, notícias, tirinhas, cartuns, anúncios, reportagens, contos, fábulas...); Pontuação; Acentuação gráfica; Encontros vocálicos e consonantais; Divisão silábica; Sílabas tônicas; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Classes de palavras (artigo, substantivo, adjetivo, advérbio, verbo, pronome, preposição...) suas flexões, classificações e emprego. Frase, oração e período: termos principais da oração (classificações). Novo acordo ortográfico.

Sugestão Bibliográfica: FARACO & MOURA. Gramática Nova. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática-Teoria e exercícios. PASCHOALIN & SPADOTO. Gramática-Teoria e Exercícios. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. ANDRÉ, Hildebrando A. de. Gramática ilustrada. Livros Didáticos de Língua Portuguesa para o Ensino Fundamental. Dicionário Michaelis. Outras publicações que abrangem o programa proposto.

INFORMÁTICA:

Conceitos de Internet/Intranet. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet: Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; Conceitos de proteção e segurança. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software: Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup); Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas (Ex.: Word, Excel).

Sugestão Bibliográfica: MINK, Carlos. Microsoft Office 2000: Editora Makron Books Ltda. NORTON, Peter. Introdução à Informática. Editora Makron Books. NETO, João Souza. Redes de Computadores, Um Guia Prático. Editora Msd. CORPORATION, Microsoft. Guia Microsoft Windows 98. CORPORATION, Microsoft. Guia Microsoft Office 2000. TORRES, Gabriel. Hardware Curso Completo. Editora Axcel Books. PERSON, Ron. Usando Word for Windows 95. Editora Campus. Série Prático e Comercial Fácil. Windows 98, Office 2000, Word 2000 e Excel 2000. Makron Books, 2000. Ajuda on-line do Sistema Operacional Windows 2000. Ajuda on-line do Microsoft Office 2000. Ajuda on-line do Microsoft EXCEL 2000. Outras publicações que abrangem o programa proposto.

CONHECIMENTOS GERAIS: Política e Economia nacionais. Sociedade e costumes nacionais (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão, educação, saúde, esporte, gastronomia...). História e Geografia nacionais. Descobertas e inovações científicas e tecnológicas. Meio ambiente.

Sugestão Bibliográfica: Livros de História e Geografia (1º ao 5º ano do Ensino Fundamental). Revistas e Jornais de ampla circulação nacional. Almanaque Abril. Internet (entre outros, globo.com. abril.com.br. inovacaotecnologica.com.br. portal.mec.gov.br. portal.saude.gov.br/portal/saude/default.cfm. g1.globo.com. folha.uol.com.br . oglobo.globo.com. cultura.gov.br/site. cinema.uol.com.br. suaspesquisa.com. brasilescola.com. historiadaarte.com.br). Outras publicações que abrangem o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; Promoção, prevenção e proteção à saúde; Princípios e Diretrizes do SUS; Cadastramento familiar e territorial; Conceito de territorialização, micro-área e área de abrangência; Indicadores epidemiológicos; Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva; Estratégia de avaliação em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ÁGUAS FORMOSAS/ MG
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2017**

Realização



saúde; conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos de acessibilidade, equidade e outros; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para enfrentamento dos problemas; Intersetorialidade: conceito e dinâmica político-administrativa do município; Noções de ética e cidadania; Saúde da criança, adolescente; Instrumentos de avaliação de indicadores de saúde adulto e idoso; Sistema de informação da atenção básica; Conceito da estratégia saúde da família. Visita domiciliar; Constituição de equipe da Saúde da família; Controle Social; Atribuições específicas do Agente Comunitário de Saúde – ACS; Objetivos da estratégia saúde da família; A Estratégia Saúde da Família, como re-orientadora do modelo de atenção básica à saúde; Sistema de informação em saúde.

Sugestão Bibliográfica: 1. BRASIL, Câmara dos Deputados. Constituição Brasileira de 1988 – Título VIII. Capítulo II. Seção II. Da saúde. 2. BRASIL, Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990. 3. BRASIL, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990. 4. BRASIL, Lei Federal nº 11.350, de 05/10/2006. 5. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria MS/GM nº 648 de 28 de março de 2006. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família. (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, nº 61, p 71, 29 de março de 2006. Seção I. 6. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Ministério da Saúde. 3ª edição. Brasília 2000. 7. BRASIL. Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006. Acrescenta os §§ 4º, 5º e 6º ao art. 198 da Constituição Federal. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 13 fev. 2006. 8. Ministério da Saúde; Fundação Nacional de Saúde. Manual de recrutamento e seleção: Programa Nacional de Agentes Comunitários de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 1991. 9. Ministério da Saúde; Fundação Oswaldo Cruz. Saúde da família: avaliação da implementação em dez grandes centros urbanos: síntese dos principais resultados. 2ª ed. atual. Brasília: Ministério da Saúde, 2005. 10. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Avaliação normativa do Programa Saúde da Família: monitoramento da implantação e funcionamento as equipes de saúde da família: 2001/2002. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. 11. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Comitê Nacional Interinstitucional de Desprecarização do Trabalho no SUS. Programa Nacional de Desprecarização do Trabalho no SUS. DesprecarizaSUS: como criar Comitês de Desprecarização do Trabalho no SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 12. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Comitê Nacional Interinstitucional de Desprecarização do Trabalho no SUS. Programa Nacional de Desprecarização do Trabalho no SUS. DesprecarizaSUS: perguntas e respostas. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 13. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Modalidade de contratação de agentes comunitários de saúde: um pacto tripartite. Brasília: Ministério da Saúde, 2002. 14. CADERNOS RH SAÚDE. Brasília: Ministério da Saúde, v. 3, nº. 1, mar. 2006. 15. SIAB: Manual do Sistema de Informação da Atenção Básica/MS-SAS. Coordenação de Saúde da Comunidade. Brasília: Ministério da Saúde, 1998. 16. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica - nº 21, Vigilância em Saúde. Brasília: MS, 2008. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:

Dengue - Definição da doença, agente etiológico; Vetores, ciclo de vida dos vetores, controle de vetores; Modo de transmissão da doença, período de incubação; Manifestações da doença, complicações; Notificação; Orientações de tratamento sintomático; Prevenção; Medidas de controle; Atribuições do Agente de Controle de Endemias especificamente no controle da Dengue; Equipamentos de Proteção Individual (EPI) no trabalho do Agente de controle de Endemia. **Malária** - Definição da doença, agente etiológico; Vetor ciclo de vida do vetor; Modo de transmissão da doença; Manifestações da doença; Diagnóstico, Gota espessa; Notificação da doença; Medidas de controle e prevenção da doença. **Leishmaniose Tegumentar Americana e Leishmaniose Visceral Americana (calazar)** - Definição das doenças, agentes etiológicos; Vetores; Reservatórios dos parasitas que provocam as doenças; Modos de transmissão das doenças; Principais manifestações das doenças; Medidas gerais de controle e prevenção. **Doença de Chagas** - Definição da doença, agente etiológico; Vetores; Reservatórios; Formas de transmissão; Medidas de controle e prevenção da doença; **Cólera** - Definição da doença, agente etiológico; Formas de transmissão da doença; Medidas de prevenção e controle; Cuidados após mordida de animais peçonhentos. Importância da higiene na manipulação de alimentos, maneira correta de manipular. Definição dos termos epidemia e doença, diferença entre eles, exemplos. O SUS e o agente de endemias, Campo de atuação do SUS. Visita domiciliar como função do Agente de Endemias no combate aos vetores. Importância, maneira correta de executar, ficha de visita, local de fixar a ficha de visitas após a inspeção.

Sugestão Bibliográfica: Cartilha "O Agente Comunitário de saúde no controle da Dengue", coleção da biblioteca



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS/ MG PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2017

Realização



virtual do Ministério da Saúde, disponível em http://portal.saude.gov.br/portal/saude/Gestor/area.cfm?id_area=1499. Cartilha "O SUS no seu município garantindo saúde para todos" (O que é o SUS e os seus princípios) Coleção da biblioteca virtual do Ministério da Saúde disponível em http://portal.saude.gov.br/portal/saude/Gestor/area.cfm?id_area=1499. Guia de vigilância epidemiológica-2005. Biblioteca virtual do ministério da saúde/Secretaria de Vigilância em Saúde disponível em http://portal.saude.gov.br/portal/saude/Gestor/area.cfm?id_area=1499. Outras revistas ou livros técnicos / específicos da área. Outras publicações que abrangem o programa proposto.

FUNÇÕES: Ensino Médio/ Superior

ODONTÓLOGO ESF, TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESF

CONTEUDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS:

Leitura, compreensão, interpretação, gênero, objetivo e meio de circulação de textos diversos (dentre outros, charges, notícias, tirinhas, cartuns, anúncios, reportagens, contos, fábulas, anúncios, artigos científicos e de opinião...); Classes de palavras (flexões, classificações e emprego); Pontuação (classificação e emprego); Frase (classificações); Período (termos essenciais, termos integrantes e termos acessórios da oração); Períodos compostos por coordenação e subordinação (classificações); Orações reduzidas; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Denotação e conotação; Figuras de linguagem; Vícios de linguagem; Pontuação; Novo acordo ortográfico.

Sugestão Bibliográfica: FARACO & MOURA. Gramática Nova. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática-Teoria e exercícios. PASCHOALIN & SPADOTO. Gramática-Teoria e Exercícios. TERRA, Ernani. TERRA, Ernani; NICOLA, José de. Gramática de Hoje. CUNHA, Celso. Nova Gramática do Português Contemporâneo. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. ANDRÉ, Hildebrando A. de. Gramática ilustrada. CADORE, Luís Agostinho. Curso Prático de Português. Livros didáticos de Língua Portuguesa e Literatura (teoria) para o Ensino Médio e/ou Superior. Dicionário Michaelis. Outras publicações que abrangem o programa proposto.

CONHECIMENTOS GERAIS: Política e Economia mundiais. Sociedade (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão, educação, saúde, esporte, gastronomia...). História e Geografia mundiais. Descobertas e inovações científicas e tecnológicas. Meio ambiente.

Sugestão Bibliográfica: Livros de História e Geografia (1º ao 5º ano do Ensino Fundamental). Revistas e Jornais de ampla circulação nacional. Almanaque Abril. Internet (entre outros, globo.com. abril.com.br. inovacaotecnologica.com.br. portal.mec.gov.br. portal.saude.gov.br/portal/saude/default.cfm. g1.globo.com. folha.uol.com.br. oglobo.globo.com. cultura.gov.br/site. cinema.uol.com.br. suaspesquisa.com. brasilescola.com. historiadaarte.com.br). Outras publicações que abrangem o programa proposto.

GESTÃO E LEGISLAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA:

Organização dos serviços de saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e controle social. Organização da gestão, financiamento e legislação do SUS. Saúde complementar. Planejamento e programação local de saúde. Políticas Nacionais na área da saúde: Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Saúde Ambiental; Política Nacional de Humanização, Política Nacional de Promoção da Saúde. Outras políticas nacionais na área da saúde. Epidemiologia e Indicadores de Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. Situação de saúde, políticas públicas e organização de programas e serviços para segmentos populacionais estratégicos. Educação em saúde.

Sugestão Bibliográfica: Constituição da República Federativa do Brasil. Artigos relacionados à saúde. Brasil. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Coletânea de Normas para o Controle Social no Sistema Único de Saúde. Brasília: Editora do Ministério da Saúde. Brasil. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Legislação Estruturante do SUS. Brasília: CONASS. Brasil. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Sistema Único de Saúde. Brasília: CONASS, Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Guia de vigilância epidemiológica. Brasília: Ministério da Saúde. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde. Brasília: Ministério da Saúde. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS/ MG PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2017

Realização



Brasília: Ministério da Saúde. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS: política nacional de humanização: documento base para gestores e trabalhadores do SUS. Brasília: Ministério da Saúde. Brasil. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Subsídios para construção da Política Nacional de Saúde Ambiental. Brasília: Editora do Ministério da Saúde. Rezende, SC & Heller, L. O saneamento no Brasil: políticas e interfaces. Belo Horizonte: Editora UFMG. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica. Cadernos nº 1 a 27. Série A. Normas e Manuais Técnicos. Disponíveis em: http://200.214.130.35/dab/caderno_ab.php. BRASIL – Portaria/ GM Nº 399 de 22/02/2006. Ministério da Saúde. Pacto pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão. Disponível em <http://www.saude.gov.br/dab>. CECCIM, R.B. Educação permanente em saúde: desafio ambicioso e necessário. Interface, Botucatu - SP, v. 9, n. 16, p. 161-177, 2005. Brasil. Ministério da Saúde. Gestão Municipal de Saúde: textos básicos. Rio de Janeiro: Brasil. Ministério da Saúde. ROUQUAYROL, M.Z. Epidemiologia & Saúde. Rio de Janeiro: MEDSI. MENDES, EV (Org.). A organização da Saúde no Nível Local. São Paulo: HUCITEC. STARFIELD, B. Atenção primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde. PINHEIRO, R.; MATTOS, R.A. (Org.). Os sentidos da integralidade na atenção e no cuidado à saúde. Rio de Janeiro: UERJ, IMS, ABRASCO. Sistemas de Informação em Saúde. Disponível em <http://www.saude.gov.br/bvs>. Czeresnia, D.& Freitas, C.M (org.). Promoção da saúde: conceitos, reflexões e tendências. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz. Livros editados pelo Ministério da Saúde disponíveis em: <http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/genero/livros.htm> Outras publicações que abrangem o conteúdo proposto.

ESPECÍFICA PARA ODONTÓLOGO ESF:

Patologia e Diagnóstico Oral. Cirurgia Buco Maxilo Facial. Radiologia Oral e Anestesia. Odontologia Preventiva e Social. Odontologia Legal. Odontopediatria e Ortodontia. Farmacologia e Terapêutica Aplicada a Odontologia. Materiais Dentários. Dentística Operatória. Prótese Dentária. Procedimentos Clínicos-Integrados.

Sugestão Bibliográfica: ANDRADE, E.D., Terapêutica Medicamentosa em odontologia – Artes médicas-divisão odontológica. São Paulo-SP. WANNMACHER, L., FERREIRA, M.B.C. Farmacologia clínica para Dentistas. Guanabara Koogan: Rio de Janeiro. GORZONI, M.L., NETO, J.T. Terapêutica clínica do Idoso. Sarvier. APM. São Paulo. SHILLINGBURG E COLS, Fundamentos dos preparos dentários. MEZZOMO, E. FRASCA, LCF, Atualização na clínica odontológica. Dor na ATM – O que fazer? São Paulo: Artes médicas. JANSON WA & COLS. Introdução a oclusão. Ajuste oclusal. Departamento de prótese Dental da F. O. de Bauru/USP. SOARES I.J. & GOLDBERG F., Endodontia – técnica e fundamentos. Ed. Artmed. GORLIN, R. J. e GOLDMAN, H. M. Patologia oral. Ed. Savalt. PICOSSE, M. Anatomia Dentária. Ed. Savier. BUSATO, A.L.S. et AL. Dentística – restaurações em dentes posteriores. Ed. São Paulo: Artes médicas. MONDELLI, J. ET AL. Dentística - Procedimentos Pré-clínicos. Ed. São Paulo: Santos. GARONE, N.N. ET AL. Dentística Restauradora – restaurações diretas. Ed. São Paulo: Santos. LOPES, L.N.F., Prótese Adesiva – Procedimentos clínicos e laboratoriais, Ed. Cid Editora. CONCEIÇÃO, E.N., & COLS., Dentística – saúde e estética. Ed. Artmed. BENNET, C.R & MONTHEIN. Anestesia local e controle da dor na prática dentária. Ed. Guanabara Koogan. São Paulo. CASTRO, A. L. Estomologia. Ed. Santos. FURTADO, J. H. C. Fraturas Bucocomaxilofaciais. Ed. Pancast. MC DONALD, R. E. e AVERY, D. R. Odontopediatria. Ed. Guanabara Koogan. MOYERS, R. E. Ortodontia. Ed. Guanabara Koogan. PHILLIPS, R. Materiais Dentários de Skinner. Ed. Guanabara Koogan. SHAFFER, N. G. Tratado de Patologia Bucal. Ed. Guanabara Koogan. Outras publicações que abrangem o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESF:

Imunização: conceito, importância, tipos, principais vacinas e soros utilizados em saúde pública (indicação, contra-indicações, doses, vias de administração, efeitos colaterais), conservação de vacinas e soros (cadeia de frio). Doenças transmissíveis: agente, forma de transmissão, prevenção, sinais e sintomas, assistência de enfermagem e vigilância epidemiológica das principais doenças transmissíveis. Assistência de enfermagem à mulher: na prevenção do Câncer cérvico-uterino e de Mama, no Pré-natal no planejamento familiar. Assistência de enfermagem à criança: no controle do crescimento e desenvolvimento, no controle das doenças diarreicas, no controle das infecções respiratórias agudas (pneumonia, otites, amigdalites, infecções das vias aéreas superiores), no controle das principais verminoses (ascaríase, oxioríase, estrogiloidíase, giardíase, amebíase e esquistossomose), na alimentação da criança (aleitamento materno e orientação para o desmame). Assistência de enfermagem ao adulto. Conceito, causas, sinais e sintomas, tratamento e assistência de enfermagem das patologias dos seguintes sistemas: Sistema cardiovascular, insuficiência cardíaca congestiva e hipertensão arterial; Sistema respiratório: asma e pneumonias; Sistema digestivo: gastrites e úlceras pépticas; Sistema endócrino: diabetes mellitus; Sistema neurológico: caracterização dos níveis de consciência e acidentes vascular cerebral; Sistema músculo-esquelético: traumatismos (distensão, entorços, subluxação e fraturas); Procedimentos básicos de enfermagem:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ÁGUAS FORMOSAS/ MG
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2017**

Realização



verificação da pressão arterial, pulso, temperatura e respiração, curativos (técnicas, tipos de curativos), administração de medicamentos (diluição, dosagem, vias e efeitos colaterais); Legislação em Enfermagem: Lei do exercício profissional; Conceitos matemáticos aplicados à prática profissional.

Sugestão Bibliográfica: BRUNNER. *Enfermagem Médica Cirúrgica*. Interamericana. Rio de Janeiro. NEVES, Jaime. *Diagnóstico e tratamento das doenças infecciosas e parasitárias*. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro. SHULL, Patrícia Dwyer. *Enfermagem básica - Teoria e prática*. Rideel, São Paulo. Ministério da Saúde. *Cadernos da IX Conferência Nacional da Saúde*. Brasília. Ministério da Saúde. *Doenças Evitáveis por Imunização*. Brasília. Ministério da Saúde. *Programa de assistência integral à saúde da mulher. Bases de ação programática*. Ministério da Saúde. *Doenças infecciosas e parasitárias. Aspectos clínicos, vigilância epidemiológica e de controle-guia de bolso*. Brasília. Outras publicações que abranjam o programa proposto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ÁGUAS FORMOSAS/ MG
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2017**

Realização



ANEXO V

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATA	HORÁRIO	EVENTO	LOCAL
11/07/2017	9h às 23h59 do dia 11/07/2017	Período para pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição.	Através do endereço eletrônico www.eloassessoriaeservicos.com.br , sendo que aos candidatos com dificuldade de acesso à internet, será disponibilizado ATENDIMENTO PRESENCIAL na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS, situada à Rua Deodoro de Almeida Pinto, nº 166, Centro, Águas Formosas/MG, CEP 39880-000, no horário 9h às 11h .
12/07/2017	-	Último dia para postagem dos documentos exigidos no item V- 5 deste Edital para pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição	Através dos Correios, por meio de Aviso de Recebimento - AR (averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem).
18/07/2017	15h	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição	Nos termos do item I-6 deste Edital .
18/07/2017 a 01/08/2017	9h do dia 18/07/2017 às 23h59 do dia 01/08/2017	Inscrições dos Candidatos no Processo Seletivo	Através do endereço eletrônico www.eloassessoriaeservicos.com.br , sendo que aos candidatos com dificuldade de acesso à internet, será disponibilizado ATENDIMENTO PRESENCIAL na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS, situada à Rua Deodoro de Almeida Pinto, nº 166, Centro, Águas Formosas/MG, CEP 39880-000, no horário 9h às 11h .
	09h às 11h	Entrega do Laudo Médico pelo candidato que quiser concorrer como deficiente	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS, situada à Rua Deodoro de Almeida Pinto, nº 166, Centro, Águas Formosas/MG, CEP 39880-000.
02/08/2017	-	Último dia para envio do Laudo Médico pelo candidato que quiser concorrer como deficiente	Através dos Correios, por meio de Aviso de Recebimento - AR (averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem) Centro
		Último dia para pagamento do valor da taxa de inscrição (boleto bancário)	Estabelecimento bancário, observado o horário de atendimento e das transações financeiras de cada instituição
Até 14/08/2017	15h	Disponibilização do Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI de todos os candidatos, divulgação da relação de candidatos inscritos, dos locais de realização das Provas e confirmação de data e horários de prova .	Nos termos do item I-6 deste Edital .
20/08/2017	Conforme previsto no ANEXO I deste Edital	Realização das Provas: Objetiva de Múltipla Escolha	A divulgar, até a data e horário constante do evento anterior, nos termos do item I-6 deste Edital .
22/08/2017	15h	Divulgação do Gabarito Provisório da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Nos termos do item I-6 deste Edital .
31/08/2017	15h	Divulgação do Gabarito Definitivo e Resultado Geral (em ordem alfabética, contemplando todos os candidatos envolvidos, classificados, excedentes, reprovados e ausentes), depois de decorrido o prazo recursal e emitidos os respectivos pareceres.	
Até 06/09/2017	15h	Divulgação do Resultado Final (em ordem de classificação, contemplando somente os candidatos classificados e excedentes), depois de decorrido o prazo recursal e emitidos os respectivos pareceres.	Nos termos do item I-6 deste Edital .
No prazo máximo de 30 (trinta) dias após terem sido ultimadas todas as etapas editalícias	-	Homologação do Resultado final.	Nos termos do item I-6 deste Edital .